



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (ME) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.946/96

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei municipal de nº 1901/96, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por meio de doação com encargos, um imóvel de propriedade de Alpargatas Santista Têxtil S/A, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 11, com as seguintes características, dimensões e confrontações:

O referido terreno tem seu ponto de partida com frente para a Rua Joaquim Nabuco, medindo 25,00m; daí deflete a direita, medindo 6,00m, com frente para a Praça da Bandeira; deflete novamente a direita, medindo 6,80m; deflete a esquerda, medindo 2,80m; deflete novamente a direita, medindo 3,50m; deflete novamente a esquerda, medindo 7,50m, confrontando com a Alpargatas Santista Têxtil S/A; deflete a direita, medindo 20,20m, confrontando com a Alpargatas Santista Têxtil S/A; deflete novamente a direita, medindo 16,95m, confrontando com o imóvel de nº 21, de propriedade do Sr. Moacir Vitale, encerrando um polígono irregular com uma área total de 352,12m²; existindo neste terreno as seguintes benfeitorias: Edifício com 244,74m² (antiga edícula anexa as casas da área remanescente) e que recebeu o nº 11, em certidão expedida por esta Prefeitura Municipal de Salto."

ARTIGO 2º - Os demais artigos da Lei Municipal de nº 1901/96, permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Salto,
em 23 de outubro de 1996.


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo